SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 023/2025

SÚMULA: Aprova alteração de Plano de Aplicação referente a Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 21 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar alteração de Plano de Aplicação referente a Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, conforme protocolo 10401/2025.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 21 de outubro de 2025.
JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 024/2025

SÚMULA: Aprova alteração de Plano de Aplicação referente a Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Proteção à Maternidade Infância e Família – APMIF.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 21 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar alteração de Plano de Aplicação referente a Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Proteção à Maternidade Infância e Família – APMIF, conforme protocolo 10589/2025.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 21 de outubro de 2025.
JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 025/2025

SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone de Ibiporã.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 21 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Organização da Sociedade Civil, Aplicação da Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Padre Leone de Ibiporã, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal através de Termo de Colaboração, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 21 de outubro de 2025.
JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS